



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.277, de 24 de junho de 2015.

“Abre Crédito Especial no orçamento em execução ano/2015, no valor de R\$ 81.085,14 para a reforma da Casa da Criança Leonides Bardal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 81.085,14 (Oitenta e um mil oitenta e cinco reais e quatorze centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Construção e Reforma da Casa da Criança Leonides Bardal

Dotação:

17.2501.08.243.4001.1697 – 449051 (100) – R\$ 81.085,14

Superávit Financeiro:

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de superávit financeiro conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal